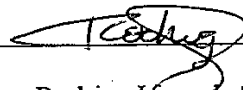


AUTO DE PENHORA

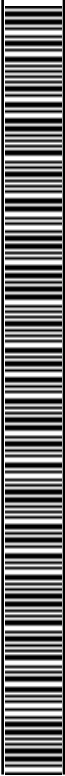
Aos DEZESETE DIAS do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Curitiba-PR, dirigi-me à Rua DA GLÓRIA, 362 -
CENTRO CÍVICO, 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, extraído dos autos nº 4072-80.2016.8.16.0185, em que é o exequente Estado do Paraná e o executado Tecnicare Industria e Comércio Ltda, Luciano Ghilardi e Luiz Angelo Ghilardi, lá estando, após as formalidades legais, **procedi à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Nº RTOOrd 5144-68.2017.8.16.0185**, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR, para a reserva de crédito no valor suficiente ao pagamento do débito de R\$ 239.005,37 (Duzentos trinta nove mil, cinco reais e trinta sete centavos). Uma vez que estes autos processuais estão em processo eletrônico, o servidor desta Vara comprometeu-se a digitalizar o presente mandado de penhora e juntá-lo a estes autos processuais. Em seguida, **intimei-o**, que bem ciente ficou da penhora lavrada. Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 17, Fevereiro de 2022.



Rodrigo Lima de Souza

Oficial de Justiça



PROJUDI - Processo: 0004072-80.2016.8.16.0185 - Ref. mov. 133.1 - Assinado digitalmente por Douglas Marcel Peres:10284
11/2021: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

NÃO ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS
Região A

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO: 0004072-80.2016.8.16.0185
CLASSE PROCESSUAL: EXECUÇÃO FISCAL
ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA
EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ
EXECUTADO: LUCIANO GHILARDI
EXECUTADO: LUIZ ANGELO GHILARDI
EXECUTADO: **TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
TERCEIRO: CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

O Excelentíssimo Doutor **Douglas Marcel Peres**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça sob sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, se dirija ao endereço do(a) **2a Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR** e aí proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 0005144-68.2017.8.16.0185, para garantia da presente execução, cujo débito exequendo representa o valor de R\$ 155.134,88, atualizados até a data de propositura da ação, a ser atualizado e acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 860 do Código de Processo Civil, conforme determinado no Mov. 132.2, lavrando-se o respectivo auto. Tudo em conformidade com as cópias que fazem parte integrante deste.**

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, lavrando-se as certidões necessárias. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, 09 de novembro de 2021. Eu, Danykelly Araujo Monteiro, Estagiária, digitei e conferi.

Assinado Eletronicamente
Douglas Marcel Peres
Juiz de Direito

Elisiane Siqueira
Mat. 51398

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).



2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA Av. Cândido de Abreu, 535,
4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR
CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3221-9792

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY9J WLRWN E3L4Z UKGEA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVVR 9UANR 9UGFC 3HTYD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Curitiba

Contrafé de Penhora

Ilustríssimo(a) **TECNICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, CITO-O (INTIMO-O, PROCEDO À BUSCA E APREENSÃO) acerca do contido no Processo **0004072-80.2016.8.16.0185** e, querendo, poderá se manifestar. O conteúdo desta citação (intimação, busca e apreensão) encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

PMTGY 8N3AV L7REP 5P2PW

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 -

Fone: (41) 3221-9798 - E-mail: ctba-36vj-s@tjpr.jus.br

Atenciosamente,

